



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ - PROJUDI

**Av. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail:
camb-2vj-s@tjpr.jus.br**

Autos sob nº 0009864-53.2012.8.16.0056

Processo: 0009864-53.2012.8.16.0056

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$831,39

Exequente(s): • Município de Cambé/PR

Executado(s): • H. LUNARDELI IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA

Vistos e examinados os presentes autos de n.º 0009864-53.2012.8.16.0056

1. Indefiro, por ora, o pedido retro.

Oportunamente esclareço que os autos mencionados na decisão de mov. 374.1, se referem ao autos indicados **tanto no termo de mov. 371.3 e 373.4/8,** atingidos pelo parcelamento realizado.

2. Ainda, da análise detida dos referidos documentos **a dívida ativa objeto do parcelamento é atinente ao exercício de 2025,** diverso do executado no feito (2008), consoante mov. 1.1/2.

3. Desta feita, diante do parcelamento noticiado no mov. 371.1 e do leilão agendado para o dia 21 de julho de 2026 (mov. 355.1), determino a suspensão do referido leilão.

3.1. Intime-se, **com urgência**, a Fazenda Pública Municipal para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, esclareça quais CDA's/débitos foram atingidos pelo parcelamento realizado.

4. Após, com a manifestação nos autos, voltem conclusos **s com anotação de urgência.**

5. Providências necessárias. Intimem-se.

Cambé, datado e assinado digitalmente.

Maristela Aparecida Siqueira D'Aviz - Juíza de Direito Substituta

